



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Cumarú

L E I N° 33

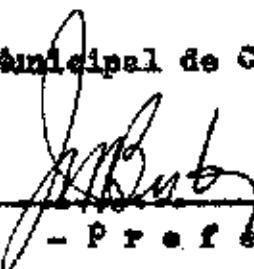
A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Vice a Câmara Municipal de Cumaru, autorizada a conceder per-capita aos Senhores Vereadores subsídios mensal na quantia de // Cr\$.50.000 (cinquenta mil cruzeiros) a partir de 1º de janeiro de 1967.

Art. 2º-A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 1 de outubro de 1967


- Prefeito -

a) João de Moura Barba,